



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 05/01/22

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE
MARLI DORNELAS DO CARMO, NO BAIRRO
GIVISIEZ NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Creche Marli Dornelas do Carmo, a creche recém construída, localizada à Rua Atratino Victor de Oliveira, no Bairro Givisiez, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de janeiro de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal